



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2051/2005

Declara de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL.

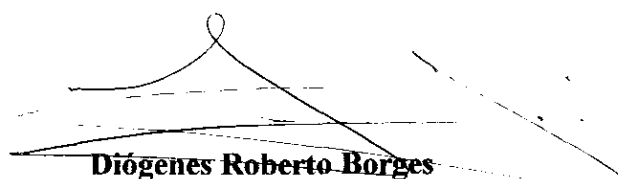
O povo do município de Canápolis/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de utilidade pública municipal o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL, com sede no município de Uberlândia-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 20 de setembro de 2005.


Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal